



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº. 11/2022 – RETIFICADO EM 23/06/2022
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
NAS UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO DO IFES CAMPUS ITAPINA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, juntamente com a Diretoria de Ensino e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa SGP/ME nº. 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura de vagas para estágio não obrigatório de estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ifes Campus Itapina, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DAS VAGAS

1.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ifes Campus Itapina e frequente no curso exigido, atender aos pré-requisitos e possuir as habilidades conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO 1 – Vagas, pré-requisitos e habilidades exigidas.

Coordenadoria	Áreas/Setores	Vagas	Pré-requisito		Habilidades exigidas
			Curso(s)	Período	
Agricultura	Cafeicultura Culturas Anuais Fruticultura Mecanização Olericultura	01	Superior em Agronomia	A partir do 5º período	Ter sido aprovado(a) no componente de Fertilidade do Solo; Noções básicas de MS-Excel®
Agroindústria	Laticínio Carnes e vegetais	01	Superior em Zootecnia ou em Agronomia	A partir do 4º período	Noções básicas de microbiologia; higiene e manipulação de alimentos; tecnologia de produtos de origem vegetal; tecnologia de produtos de origem animal. Noções básicas de MS-Excel® e Word®.
Zootecnia	Aquicultura Avicultura Bovinocultura Fábrica de ração Ovinocultura Suinocultura	01	Superior em Zootecnia	A partir do 2º período	Noções básicas de manejo alimentar, sanitário e reprodutivo. Noções básicas de MS-Excel®
Laboratórios	Lab. Alimentos Lab. Biologia Lab. Fitotecnia Lab. Nutrição Animal Lab. Química Lab. Solos	01	Superior em Zootecnia ou em Agronomia ou de Licenciatura em Ciências Agrícolas	A partir do 2º período	Aprovação nos componentes curriculares: - Agronomia: Química analítica e instrumental; - Zootecnia: Química geral e analítica; - LiCA: Fundamentos de química geral e analítica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://bit.ly/inscricao_Edital112022>, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), devendo o candidato indicar a vaga para a qual estará concorrendo e anexar os seguintes documentos em formato PDF, nesta ordem:

1. Identidade estudantil (sendo aceito apenas o modelo do Ifes Campus Itapina);
2. Histórico parcial (emitido diretamente pelo estudante, via Sistema Acadêmico, após a data de publicação deste edital);
3. Declaração de residência (conta de água ou energia, recibo de pagamento de aluguel, etc.);
4. Demais documentos, em arquivo único, que comprovem pontuação no currículo do estudante, conforme consta no Anexo II deste edital (experiência como estagiário nas áreas da vaga pleiteada, participação como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão e participação em eventos extracurriculares).

2.2 Cada candidato poderá fazer uma única inscrição, mesmo que preencha os requisitos para se candidatar a mais de uma vaga.

2.2.1 Caso um mesmo candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

2.3 Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos exigidos para a vaga serão desclassificados.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O Ifes Campus Itapina não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Inscrições porventura realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma, ou com a documentação incompleta ou ilegível, serão desconsideradas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As entrevistas acontecerão nas datas previstas no cronograma (Anexo I), de forma presencial, sendo que os candidatos com inscrição deferida serão convocados mediante publicação no site do Campus Itapina, na página específica dos editais: <<https://itapina.ifes.edu.br/editais>>.

3.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e as classificações se darão por área específica em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.3 O candidato que somar menos de 40 (quarenta) pontos será desclassificado.

3.4 Ocorrendo empate, prevalecerá sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior nota na entrevista;
- b) obtiver a maior nota na pontuação do aproveitamento acadêmico;
- c) obtiver maior nota na pontuação do currículo;
- d) tiver maior idade.

3.5 Para cada grupo de áreas/setores com oferta de vagas serão convocados para a entrevista os cinco candidatos com melhor classificação, em ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório do aproveitamento acadêmico e do currículo.

3.6 O resultado final será divulgado no site do Campus Itapina, na página específica dos editais: <<https://itapina.ifes.edu.br/editais>>, na data prevista no cronograma (Anexo I).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral do Campus Itapina.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A carga horária para o desenvolvimento das atividades do estágio será de 20 horas semanais, de segunda-feira a sábado, devendo o candidato possuir essa disponibilidade.

5.1.1 O estágio acontecerá nas áreas/setores que compõem a coordenadoria ofertante da(s) vaga(s), na forma de rodízio, de acordo com a demanda da própria coordenadoria.

5.1.2 O horário e os dias a serem cumpridos em cada área/setor atenderão às necessidades da coordenadoria ofertante da(s) vaga(s).

5.2 A duração do estágio será de 4 (quatro) meses.

5.2.1 Ao término do estágio de cada estudante o próximo selecionado poderá ser convocado, seguindo a ordem de classificação do resultado final deste edital.

5.2.2 Em conformidade com o § 2º, do art. 13, da Lei nº. 11.788/2008, é assegurado ao estagiário 10 (dez) dias consecutivos de recesso remunerado ao final do período estagiado de 4 (quatro) meses.

5.3 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e o cumprimento das seguintes exigências pelo candidato selecionado:

a) Possuir conta bancária para recebimento da bolsa;

b) Possuir a carteirinha de identidade estudantil (a 1ª via é fornecida gratuitamente pelo campus).

5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento à legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Ifes Campus Itapina.

5.5 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º, § 2º, da IN nº. 213/2019.

5.6 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no setor;

IV - a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento ou corte orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias ao longo do período do estágio;

VII - pela interrupção do curso no Ifes Campus Itapina;

VIII - ao firmar algum contrato de trabalho ou outro contrato de estágio;

IX - por conduta incompatível com a exigida pelo Ifes Campus Itapina.

6. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1 O estudante de curso técnico de nível médio receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e o estudante de graduação receberá bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), em ambos os casos pela jornada semanal de 20 horas, conforme definido no Anexo I da IN nº. 213/2019.

6.2 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, conforme IN nº. 213/2019, não cumulativo com o recebimento de Auxílio Transporte modalidade A, proveniente da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Itapina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 O acompanhamento de todo processo dar-se-á pelo *site* do Campus Itapina, na página específica dos editais: <<https://itapina.ifes.edu.br/editais>>.

7.2.1 Caso o portal do campus estiver fora do ar a comunicação será via e-mail cadastrado na ficha de inscrição e o campus não se responsabilizará pela não visualização das mensagens.

7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

7.4 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, por meio do telefone (27) 3723-1201 ou e-mail cggp.ita@ifes.edu.br, para orientações a respeito da documentação necessária.

7.4.1 Caso o candidato não atenda à convocação, em até dois dias úteis, perderá o direito à vaga e o próximo candidato será convocado.

7.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de contratação a partir da existência de vaga, da disponibilidade orçamentária e do interesse da administração do campus.

7.6 Decorrido o prazo de dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado, nos termos presentes, se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.

7.7 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no § 5º do art. 17 da Lei nº. 11.788/2008.

7.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral, juntamente com a REC e os setores envolvidos.

Fabio Lyrio Santos

Diretor Geral

Port. 1.987 – DOU de 23/11/2021

Messenas Miranda Rocha

Diretor de Ensino

Port. 2.401 – DOU de 18/09/2017

Larissa Haddad Souza Vieira

Diretora de Pesq. Pós-Grad. e Ext.

Port. 2.140 – DOU de 12/09/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Datas/Períodos
Abertura do Edital	22/06/2022
Período de inscrições	22/06 a 30/06/2022
Divulgação dos inscritos e da convocação para as entrevistas	06/07/2022
Entrevistas	11/07 a 15/07/2022
Resultado parcial	19/07/2022
Apresentação de recursos	20/07/2022
Resultado final, após os recursos	22/07/2022
Início do estágio	15/08/2022

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

Crerios	Pontuaçãomáxima	Pontuaçãobtida
Aproveitamento acadêmico	35	
Coeficiente de rendimento (CR) <ul style="list-style-type: none">▪ 60,00 a 69,99: 10 pontos▪ 70,00 a 79,99: 15 pontos▪ 80,00 a 89,99: 25 pontos▪ 90,00 a 100,00: 35 pontos		
Currículo	25	
Experiência comprovada como estagiário(a) em quaisquer áreas/setores da vaga pleiteada (1 ponto para cada mês completo – máx. de 5 pontos). Participação comprovada como bolsista, voluntário(a) ou monitor(a), por no mínimo 6 meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do campus (5 pontos por projeto – máx. de 15 pontos). Participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares (1 ponto por evento – máx. de 5 pontos).		
Entrevista	40	
Habilidades necessárias para o estágio (20 pontos). Atitudes do(a) candidato(a) de acordo com as situações apresentadas (10 pontos). Capacidade de iniciativa e proatividade (10 pontos).		
TOTAL	100	

Nome e assinatura do(a) entrevistador(a):

Data: ____ / ____ / 2022.